



INFORMAÇÃO

N.º
161/20/DFA

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudique-se nos termos da informação.
Cantanhede, 28 de julho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Ajuste Direto para: "Fornecimento de equipamentos e implementação de percurso pedestre e fornecimento de mesas de interpretação no âmbito da candidatura da Arte Xávega" - AD-CCP-ABS n.º 40/2020

RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea d), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do número 2, do artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 22/07/2020, para o fornecimento de equipamentos e implementação de percurso pedestre e fornecimento de mesas de interpretação no âmbito da candidatura da Arte Xávega, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Ytravel, Lda.**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Ytravel, Lda.**

Assim, constata-se que a proposta da entidade **Ytravel, Lda.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação do fornecimento de equipamentos e implementação de percurso pedestre e fornecimento de mesas de interpretação no âmbito da candidatura da Arte Xávega, seja então efetuada à entidade **Ytravel, Lda.**, pelo valor global de **17.956,35 €** (dezassete mil novecentos e cinquenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos) + **IVA a 23% = 22.086,31 €** (vinte e dois mil e oitenta e seis euros e trinta e um cêntimos), considerando que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos).

De igual modo se salienta que para o mesmo se consideram os valores unitários, expressos na proposta, e que se evidenciam no quadro abaixo, para cada um dos itens mencionados, e de valor global, calculado considerando a execução do descrito e incluindo a totalidade dos custos inerentes ao mesmo.

Designação dos itens a fornecer e / ou trabalhos a executar	Unidade	Quantidade	Valor unitário (s/ IVA)
Parte 1 - Fornecimento de equipamentos e implementação de percurso pedestre			
Fase 1 - Estudo e Projeto			
Estudo Prévio e Projeto de Execução	vg	1	1.495,00 €
Processo de Homologação	vg	1	1.270,00 €
Design de Suportes Informativos	vg	1	3.215,00 €
Fase 2 - Implementação			
Sinalética (Fornecimento e transporte):			
Balizas	un	28	55,10 €
Setas	un	10	54,30 €
Postes para setas	un	5	18,00 €
Painel informativo	un	1	490,40 €
Mesas de interpretação	un	2	496,50 €
Placas de aviso	un	2	57,90 €
Implementação (Instalação)	vg	1	2.525,00 €
Ação de Formação	vg	1	815,00 €
Fase 3 - Gestão e Manutenção			
Trail Report	vg	1	955,00 €



Parte 2 - Fornecimento de mesas de interpretação (inclui o transporte e instalação das mesmas em locais a designar pelo Município)			
Mesas de interpretação	un	7	558,05 €
Total (s/ IVA)			17.956,35 €
Total (c/ IVA)			22.086,31 €

A execução do procedimento objeto do presente Contrato, deverá ocorrer com início após a celebração do contrato e estar concluída, no máximo, até ao dia **01 de dezembro de 2020**, já com a implementação concluída, com a formação ministrada.

De referir que a proposta apresentada menciona um plano de pagamentos mas, tal facto foi considerado como manifesto lapso, dada a apresentação de declaração de compromisso de honra de cumprimento do disposto no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos).

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento e execução da totalidade do objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Acresce referir que, a despesa inerente ao mesmo, se encontra cabimentada nas rúbricas abaixo indicadas sob os números abaixo mencionados, face à tipologia do item a considerar, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder às correções dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os dados de adjudicação se resumem:

→ **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 251 2019/5013 2** - "Prestação de serviços Candidatura Mar 2020" e **Rúbrica Orçamental 02 02022019** - "Prestação de serviços Candidatura Mar 2020", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 1548/2020, de 22/07/2020**, num total de **10.275,00 € + IVA a 23% = 12.638,25 €**, na parte relativa aos serviços constantes do procedimento.



→ **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 251 2019/25** - "Aquisição/ Reparação de Equipamento Básico para Candidatura Mar 2020" e **Rúbrica Orçamental 02 07011002** - "Outro", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 1549/2020, de 22/07/2020**, num total de **7.681,35 € + IVA a 23% = 9.448,06 €**, na parte relativa aos equipamentos constantes do procedimento.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 125.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 28 de julho de 2020

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão